

# **SEMANA Pedagógica**



## **ANEXO VI**

**Professores, pedagogos e diretores das Escolas  
Especializadas – Parecer 07/2014 CEE/PR**  
Alfabetização: ampliando os estudos sobre os métodos



## ANEXO VI

### CONSELHO DE CLASSE

O processo de Gestão Democrática previsto pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº9394/1996 em seu artigo 12 inciso VI<sup>1</sup>, estabelece uma nova perspectiva de Planejamento Participativo<sup>2</sup>, possibilitando a autonomia das escolas em definir as suas regras democráticas com a participação da Comunidade Escolar. “Significa, também, compreender que o processo de democratização somente se viabiliza por meio da ampliação dos espaços de discussão e tomada de decisões a respeito das formas de se organizar o trabalho pedagógico escolar.” (PARANÁ, 2010)

“Estudar o Conselho de Classe a partir desta perspectiva significa assumir a possibilidade de romper, no âmbito escolar, com uma estrutura colegiada autoritária, burocrática e excludente, a qual tem servido mais para legitimar o fracasso escolar do que para reorganizar o trabalho pedagógico e, mais especificamente, a ação pedagógica em sala de aula” (PARANÁ, 2010). Possibilita, ainda, uma reflexão avaliativa dos conteúdos dados, a qualidade do trabalho desenvolvido, o aproveitamento dos alunos, o desempenho e a metodologia utilizada pelos professores<sup>3</sup>.

O Conselho de Classe<sup>4</sup> é presidido pelo diretor, organizado pela equipe pedagógica do estabelecimento e integrado pelos professores do mesmo turno, da mesma classe e série, com a participação dos alunos (representantes dos colegas). Esse conselho é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem dos estudantes e profissionais da educação.

<sup>1</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

<sup>2</sup> [http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/Conselho\\_de\\_Classe\\_participativo.pdf](http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/Conselho_de_Classe_participativo.pdf)

<sup>3</sup> [http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/Roteiro\\_04\\_Conselho\\_de\\_Classe\\_Participativo.pdf](http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/Roteiro_04_Conselho_de_Classe_Participativo.pdf)

<sup>4</sup> [http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/bb7cccb67074826503256f4800653a4b/b15be00846f01f20032569f1004972fb/\\$FILE/\\_88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8\\_.pdf](http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/bb7cccb67074826503256f4800653a4b/b15be00846f01f20032569f1004972fb/$FILE/_88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8_.pdf)  
[004972fb/\\$FILE/\\_88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8\\_.pdf](http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/Roteiro_04_Conselho_de_Classe_Participativo.pdf)



Mais do que uma reunião pedagógica, é parte integrante do processo de avaliação desenvolvido pela escola.

É o momento privilegiado para redefinir práticas pedagógicas com o objetivo de superar a fragmentação do trabalho escolar e oportunizar formas diferenciadas de ensino que realmente garantam a todos os alunos a aprendizagem. Enfrentar esses limites significa ir além de se reunir apenas para dividir problemas.

De acordo com MATTOS<sup>5</sup>, 2005, “não é o espaço de comparação de alunos, em que se valida a construção de imagens dos alunos e alunas, feitas pelos docentes, no decorrer do ano letivo.”

Quanto às possibilidades para a efetivação do Conselho de Classe consideramos as mais importantes: (PARANÁ, 2208) é um espaço educativo que pode qualificar ou desqualificar o trabalho da escola, pode mobilizar o coletivo escolar em prol de um processo de luta pela democratização do saber, está sempre aberto a novos encaminhamentos, amplia a possibilidade de novas perspectivas de formação humana e de relações efetivas de trabalho, na medida em que todos os membros da comunidade escolar apreendem conscientemente a força transformadora desse instrumento.

O Conselho de Classe tem como finalidade diagnosticar problemas e apontar soluções, tanto em relação aos alunos e turmas quanto aos docentes. Portanto, é possível estabelecer uma relação a partir da própria (re)organização do conselho de classe, a qual deve ter como princípios básicos (PARANÁ,2008)<sup>6</sup>:

- A auto avaliação do professor, que consiste na tomada de consciência da sua própria ação, de suas limitações e acertos. O importante é que, ao elencar os avanços e dificuldades, esta avaliação seja tomada como uma etapa de crescimento individual e do grupo, e de aperfeiçoamento do processo educativo;
- A auto avaliação da equipe pedagógica que, ao fazer uma análise da sua atuação e sobre as reais condições de trabalho que a escola oferece, busca

<sup>6</sup>[http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/O\\_conselho\\_de\\_classe\\_e\\_a\\_construcao\\_do\\_fracasso\\_escolar\\_Carmen\\_Lucia\\_Guimaraes\\_de\\_Mattos.pdf](http://www.diaadia.pr.gov.br/cge/arquivos/File/O_conselho_de_classe_e_a_construcao_do_fracasso_escolar_Carmen_Lucia_Guimaraes_de_Mattos.pdf)



**Semana Pedagógica NRE – 2º Semestre/2017**  
**ANEXO VI**  
**Professores, pedagogos e diretores das Escolas**  
**Especializadas – Parecer 07/2014 CEE/PR**  
**Alfabetização: ampliando os estudos sobre os métodos**

ajudar os professores a superarem as dificuldades apresentadas, reorganizando o trabalho pedagógico;

- A análise diagnóstica das turmas: é necessário levar em conta os vários fatores que, influenciam positiva ou negativamente a aprendizagem dos alunos, como a metodologia utilizada pelo professor, os instrumentos de avaliação, as relações que se estabeleceram em sala de aula, surgindo ações coletivas concretas que levem às mudanças necessárias;
- A definição e registro das linhas de ação, ou seja, o que se fará para atender às necessidades de mudança e redirecionamento, apontadas no diagnóstico das turmas, garantindo que as decisões não sejam isoladas, mas sim uma construção conjunta do grupo, cabendo à equipe pedagógica da escola o papel de articular as propostas e sua efetivação na prática.